



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 377

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2011

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	4
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	11
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	11
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	11
Fundação Cultural de Palmas	11

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 041 /GAB/SEPLAG /2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas de 03/10/2011 à 17/10/2011 a servidora Simone Souza Moreira, Assistente Administrativo, matrícula funcional n.º 13.937 relativamente ao período aquisitivo de 10/02/2010 à 09/02/2010, anteriormente marcada para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 23 dias do mês de Setembro 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 046 /GAB/SEPLAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Elizabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional n.º 155761 Analista Técnico Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2011, anteriormente marcado para 01/10/2011 a 30/10/2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 29 dias do mês

de Setembro 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 047/GAB/SEPLAG, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara vacância dos cargos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos 22, 38 e 39 da Lei Municipal N.º 1.755, de 25 de novembro de 2010; Decreto de 12 de novembro de 2010; e, em consonância com o artigo 30, da Lei N.º 008, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Vacância dos cargos abaixo relacionados:

I - Professor P I, por haver a titular Celma Márcia Barros da Conceição, matrícula n.º 29833-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 01/08/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/033589.

II - Guarda Metropolitana, por haver a titular Luiza Arcângela de Almeida Carneiro, matrícula n.º 22725-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 01/07/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/029629.

III - Assistente Administrativo, por haver o titular Francisco Cordeiro Pinto, matrícula n.º 14188-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 04/07/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/029847.

IV - Vigia, por haver o titular Charles Henrique Junior Magri, matrícula n.º 30114-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 18/07/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/031959.

V - Agente Comunitário de Saúde, por haver o titular Marcelo Martins Carvalho, matrícula n.º 20782-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 20/07/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/032281.

VI - Agente de Manutenção, por haver o titular Vilson Pereira dos Santos, matrícula n.º 15534-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 28/07/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/033158.

VII - Agente Comunitário de Saúde, por haver a titular Miura da Cruz Dias, matrícula n.º 18492-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 30/06/2011, com base no que consta do processo n.º 2011/029359.

VIII - Assistente de Serviços em Saúde, por haver a titular Dina Márcia Costa Ferreira, matrícula n.º 15716-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do

Tocantins, a partir de 30/06/2011, com base no que consta do processo nº 2011/029365.

IX - Assistente Administrativo, por haver a titular Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula nº 27591-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante o Estado do Tocantins, a partir de 30/06/2011, com base no que consta do processo nº 2011/029467.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos três dias do mês de outubro de 2011.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH
Secretária

PORTARIA Nº 344 /2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde/ Policlínica da 303 Norte, Jorge Luiz Barboza de Moura, Fisioterapeuta, matrícula nº 30048-1, Estatutário (a), a partir de 20/09/2011.

Palmas -TO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 345 /2011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Referência em Saúde Sexual e Reprodutiva, Paloma Graciano de

Carvalho Moura, Psicólogo, matrícula nº 29844-1, Estatutário (a), a partir de 20/09/2011.

Palmas -TO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 346/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade ao Servidor do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art.21 e 22, §1º, §2º e §3º, da Lei nº1.688, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	156491	Ricardo Ferreira Nominato	16/09/2011	5%	2011040763

Diretoria de Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 351/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Escolaridade aos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	131231	ANA MARIA SALES DE CARVALHO	19/09/2011	10%	2011040926
2.	298291	VIVIAN RIBAS MIRANDA	31/08/2011	10%	2011038519

Diretoria de Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

PORTARIA Nº 352/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade dos Servidores do Quadro-Geral, referente aos processos relacionados devidamente analisados pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	254851	ANTONIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2011	10%	2011038785
2.	174761	EMANUEL DE RIBAMAR MARQUES ROCHA	15/09/2011	10%	2011040394

Diretoria de Recursos Humanos, aos 30 dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº022/2011-D.O.M. Nº301

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e/ou se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e/ou projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
ANTÔNIO JOSÉ SANTOS	2011042026	308.279.651-68	001662
JÓÃO RODRIGUES FILHO	2011042011	268.137.261-53	001439
MARIA NEUZA GUEDES ARAÚJO	2011042034	255.046.062-68	002146
STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	2011042015	04.193.768/0001-80	001440
STANCORP PARTICIPAÇÕES BRASIL LTDA	2011042019	04.193.768/0001-80	001442
SILVANA DE ANDRADE XAVIER	2011042024	490.835.034-53	001443
ULISSES TADEU NUNES NASCIMENTO	2011042028	596.318.999-34	000103
WELTON TRAJANO PEDROSA	2011042046	005.527.001-85	000102

Palmas-TO, 04 de outubro de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão

Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2011, para contratação de empresa para execução de serviços de reforma geral e de construção de 04 (quatro) salas de aula, administrativo e sanitários do CMEI Aconchego, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011026942. Após exame da documentação apresentada, a Comissão decidiu que a empresa: CONSTRUTORA VALE VERDE LTDA. foi INABILITADA e as empresas: CONSTRUCTOR LTDA, EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONST. CIVIL LTDA, CONSTRUTORA VISAO LTDA – EPP, TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DI CASTRO CONST. INCORP. LTDA, RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, ABJ CONSTRUÇÕES LTDA, VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, foram HABILITADAS. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 17/10/2011 às 09 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011**

Processo nº 2011014529. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Menor Preço Por Lote. Empresa(s) Vencedora(s): COSTA E VIEIRA LTDA., CNPJ Nº 07.209.626/0001-51, Lotes 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43 e 44. Valor Global R\$ 91.883,90 (Noventa e um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos); W.V.B VARGAS – ME, CNPJ Nº 03.997.385/0001-00, Lotes 04, 10, 19, 24, 38 e 45. Valor Global R\$ 4.286,40(Quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.821.117/0002-30, Lote 05. Valor Global R\$ 1.490,00(Um mil quatrocentos e noventa reais); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 10.638.290/0001-57, Lote 23. Valor Global R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da realização: 02.09/2011.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2011**

Processo nº 2011017563. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza geral do Prédio da Secretaria de Finanças, com fornecimento de materiais e pessoal, Empresa(s) Vencedora(s): Silvanete Almeida de Aguiar. CNPJ nº 13.776.266/0001-72, item 01, Valor Global R\$ 125.760,00 (cento e vinte mil e setecentos e sessenta reais). Data da realização: 26/09/2011.

Palmas -TO, 03 de outubro de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2011**

Processo nº 2011017059. Órgão Interessado: Secretaria de

Agricultura e Desenvolvimento Rural. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das feiras livres de Palmas. Empresa(s) Vencedora(s): CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA - ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, itens 04, 09, 12, 15, 17, 26, 27, 31, 32, 37, 40, 42 e 44, valor global R\$ 6.949,70 (Seis mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); PHA COMERCIAL Ltda. - ME, CNPJ nº 07.874.769/0001-88, itens 01, 02, 03, 08, 16, 18, 22, 23, 24, 28, 41, 45 e 46, valor global R\$ 8.834,07 (Oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos); DA OBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº 08.039.385/0001-02, itens 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39 e 43, valor global R\$ 7.051,04 (Sete mil e cinquenta e um reais e quatro centavos). Data da realização: 02/09/2011.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
3ª. PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15hs do dia 19 de outubro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a contratação de serviços de Laboratório de Solos e de Betume, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011021861. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 às 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02 DE 02 DE OUTUBRO DE 2011 – RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMA, no biênio 2011/2013 e resolve RETIFICAR o Edital de Convocação nº 01, conforme segue:

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital n.º 01/2011:

Onde se lê:
DA INSCRIÇÃO

4.1– Período de 12 a 19 de setembro de 2011(de segunda- feira a segunda-feira)

Leia-se:

DA INSCRIÇÃO

4.1– Período de 10 a 14 de outubro de 2011(de segunda-feira a segunda-feira)

Onde se lê:

4.8 – A Comissão organizadora terá 02 (dois) dias úteis

(20 e 21 de setembro de 2011) para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

Leia-se:

4.8 – A Comissão organizadora terá 03 (três) dias úteis (15 a 17 de outubro de 2011) para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

Onde se lê:

4.9 – O CMA publicará no mural da entidade e da Prefeitura, além do Diário Oficial do Município o resultado da análise de inscrição, no dia 23 de setembro de 2011.

Leia-se:

4.9 – O CMA publicará no mural da entidade e da Prefeitura, além do Diário Oficial do Município o resultado da análise de inscrição, no dia 21 de outubro de 2011.

Onde se lê:

4.9.1 – A instituição que interessar entrar com recurso, terá dois dias, 26 e 27 de setembro de 2011.

Leia-se:

4.9.1 – A instituição que interessar entrar com recurso, terá dois dias, 24 e 25 de outubro de 2011.

Onde se lê:

4.9.2 – A Publicação das Entidades a serem votadas – 29 de setembro de 2011.

Leia-se:

4.9.2 – A Publicação das Entidades a serem votadas – 28 de outubro de 2011.

Onde se lê:

DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

- Data: 03 de outubro de 2011.

- Horário: de 15h00 Min. às 18h00 Min.

Leia-se:

DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

- Data: 09 de novembro de 2011.

- Horário: de 15h00 Min. às 18h00 Min.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e sub itens anteriores

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas– TO, 02 de outubro de 2011.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1135 de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para os Níveis abaixo especificados, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível II.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nível	Classe
1	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ	130461	III	A
2	GERSON JOSE DE MIRANDA JUNIOR	259991	III	A
3	VALMERISE COELHO DE ALMEIDA CAMARCO	258841	III	BASE

Art. 2º – Conceder Progressão Vertical aos servidores

do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para os Níveis abaixo especificados, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente A.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nível	Classe
4	VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	25731	III	A

Art. 3º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para os Níveis abaixo especificados, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente B.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nível	Classe
5	MARIA QUEIROZ NEVES	12401	III	B

Art. 4º – O período de concessão retroagirá a 1º de maio de 2011.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1136 de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível I.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
1	VALDENIZA BARROS RIBEIRO	304651	A	I

Art. 2º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível II.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
2	BERENICE DE FATIMA BARBOSA COSTA FREITAS	1044431	E	III
3	JOSELAINE QUELI FIANETTI	999331	E	III
4	LUCIENE MAGALHAES MELO	312941	A	II
5	MARIA JULIA VIEIRA	129971	B	III
6	ROSALIA ROLIM AYRES DE LIMA	260201	A	II
7	SILMARA FEITOSA BENEVIDES	983531	E	III

Art. 3º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente A.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
8	ARLETE ALVES DA SILVA	180701	A	I

Art. 4º – Indeferir os requerimentos de Progressão

Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Item	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não atendido
1	ALDERICE SANTANA PARENTE	64631	2010040227	Art. 23, inciso VI
2	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SENA E SILVA	130451	2010039790	Art. 23, inciso VI
3	AURENICE PAULA AZEVEDO	299231	2010039951	Art. 23, inciso VI
4	CARLA KALINCA MOURÃO VERAS	258011	2011014652	Art. 23, inciso VI
5	DEBORA GOMES REIS MARTINS	254271	2011014525	Art. 23, inciso VI
6	DEUSIMAR MARTINS PINTO	255261	2011013978	Art. 23, inciso VI
7	EDILEUSA GOMES BARBOSA	304471	2010034442	Art. 23, inciso VI
8	EURISMAR BRITO LOPES	252501	2010030873	Art. 23, inciso VI
9	FELISMINA MARIA MEDEIROS GOMES	306031	2010020577	Art. 23, inciso VI
10	FRANCISCA ALVES DE CARVALHO	130461	2011014195	Art. 23, inciso VI
11	GISLEIDE FERREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO	7541	2010020830	Art. 23, inciso VI
12	ISABEL GONÇALVES CORREA	983431	2010039966	Art. 23, inciso VI
13	JOCILENE COSTA LOPES	252421	2011013925	Art. 23, inciso VI
14	LAURITA MARIA PEREIRA LAURA V. GERBI	255641	2010039665	Art. 23, inciso VI
15	LEILA MARCIA MOREIRA REIS	311021	2011014585	Art. 23, inciso VI
16	LICIA MARIA PINTO DA SILVA	970731	2011013584	Art. 18, inciso I, alínea "a"
17	LUCILEIDE SOARES COSTA MOURA	263121	2010040991	Art. 18, inciso I, alínea "a"
18	LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	1083331	2010040738	Art. 23, inciso VI
19	LUZIA MEDEIROS DINIZ CASTRO	132131	2011014168	Art. 23, inciso VI
20	MARIA ALVES FERREIRA DE FREITAS	256811	2010039878	Art. 23, inciso VI
21	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA	302741	2011014136	Art. 23, inciso VI
22	MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS	130351	2010033315	Art. 23, inciso VI
23	MARIA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	12641	2011014644	Art. 23, inciso VI
24	MERIAN LOPES DE SOUSA	259021	2010041122	Art. 18, inciso I, alínea a
25	PATRICIA DE SÃO JOSE CESAR	258261	2010040036	Art. 23, inciso VI
26	POLLAKO LOPES DA SILVA	252591	2011014749	Art. 23, inciso VI
27	ROBERTSON PETRINI BARRETO	130411	2010017927	Art. 23, inciso VI
28	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	299191	2011012107	Art. 22 § 1º; Art. 23 inciso I
29	ROSA CLARO DE SOUSA	299461	2010019792	Art. 23, inciso VI
30	ROSA MARIA DA COSTA	988131	2011014671	Art. 23, inciso VI
31	ROSANA RODRIGUES	311011	2010029758	Art. 23, inciso VI
32	SIMONE DE SOUZA RESENDE	1082331	2010039492	Art. 23, inciso VI
33	SONIA MARACAPE ALMEIDA DE CARVALHO	307331	2010025102	Art. 23, inciso VI
34	TEREZINHA GORETTI SENCIO PAES AGOSTINI	260531	2011014579	Art. 23, inciso VI
35	THONY SAVIO DE ARAUJO MENDES	298571	2011011650	Art. 18, inciso I, alínea "a"
36	UKA CORDEIRO DE AGUIAR	302541	2011014430	Art. 18, inciso I, alínea "a"

Art. 5º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1137 de 03 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 5% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
1	LEILA MARCIA MOREIRA REIS	311021	2011014588	04/04/11

Art. 2º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 10% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
2	DENISE OLIVEIRA GONÇALVES DE AZEVEDO	379281	2010036555	30/09/10
3	MARIA QUEIROZ NEVES	12401	2010029707	12/08/10
4	MARI LUCIA DIOGENES GLORIA	310351	2010029076	09/08/10

Art. 3º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
5	FERNANDA SIMOES LEITE FERNANDES	378621	2010034467	20/09/10
6	PAULO CARVALHO	140412	2010035806	27/09/10
7	SIMONE ANGELICA DOROSZ	258811	2011013885	31/03/11
8	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	313691	2010021794	08/06/10

Art. 4º – Conceder Gratificação por Titularidade ao Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pelo Decreto de 19 de abril de 2011, e após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% sobre seu vencimento -base, a contar da respectiva data de requerimento, como especifica a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
1	SILVIA MARIA DOS SANTOS FACHINI	259851	2011014491	04/04/11

Art. 5º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não Atendido
1	MARIA LUANA GOMES FARIAS	296741	2010016905	Art. 31
2	RAIMUNDA NONATÁ NOGUEIRA QUEIROZ	313651	2011014552	Art. 31
3	SUSANA MARIA DOS SANTOS SILVA	314271	2011013075	Art. 31, § 2º, inciso III

Art. 6º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento

formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de outubro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 004 DO “ III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)” – SEMED/PMP/TO, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**Abertura**

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “III Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “III Festival de Artes das Escolas de Palmas” é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos desta etapa do “III Festival de Artes das Escolas de Palmas”, modalidade Música:

- Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- Desenvolver o gosto pela cultura da música e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;
- Valorizar a música, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O “III Festival de Artes das Escolas de Palmas” modalidade Música, acontecerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2011 no horário das 08h às 18h, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Av.05 c/ Rua 22, Setor Aurenly III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Modalidades:

- Canto Coral
- Fanfarras
- Flauta Doce

4. Banda
5. Percussão com Material Reciclado
6. Música Instrumental
7. Música Vocal

2.2.2. Categorias

- a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 16 anos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada CMEI/Escola poderá efetuar a inscrição de 01 (uma) música por categoria em cada uma das modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da ficha de inscrição e termo de autorização para participação de menor (ANEXO I e II).

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja na mesma modalidade;

3.3. Na composição dos conjuntos será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Para conjunto com até 10 integrantes, até dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);

b) Para conjunto com mais de 10 integrantes, até seis integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);

3.4. As fichas de inscrição devem ser entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da Ferpam), na Diretoria de ensino fundamental (3234-0213), no período de 06 a 14 de outubro das 12h às 18h.

3.5. Estarão aptos a participar da 4ª Etapa do "III Festival de Artes das Escolas de Palmas", educandos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e PROJovem das Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.6. As apresentações de música deverão atender as seguintes especificações:

3.6.1. Canto Coral: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical de grupos vocais, podendo ser acompanhados por um teclado ou violão e um instrumento solista, que fica a critério do professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de 15 a 25 participantes;

3.6.2. Fanfarra: as apresentações nesta modalidade deverão ser realizadas com a utilização de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro do naipe dos metais associados a uma coreografia previamente estabelecida pelo professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de no máximo 30 participantes;

3.6.3. Flauta Doce: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical de grupos de flauta, sem a utilização de qualquer outro instrumento. O repertório executado é de responsabilidade do professor responsável. Nesta modalidade poderão participar grupos de até 15 participantes;

3.6.4. Percussão com Material Reciclado: as apresentações nesta modalidade deverão ser feitas com a utilização de instrumentos musicais construídos a partir do reaproveitamento de

materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto, que poderão ser apresentados por conjuntos de no máximo 20 participantes;

3.6.5. Música Instrumental: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical sem a utilização de partes vocais. O repertório executado fica a critério do candidato, podendo ser recolhido do cancionário popular ou de fontes diversas. Poderão participar grupos de até 12 participantes;

3.6.6. Música Vocal: As apresentações nesta modalidade referem-se a performance de um único participante, acompanhado por um playback ou um instrumento.

3.6.7. Banda: As apresentações nesta modalidade referem-se a performance de um ou dois vocalistas, acompanhado(s) pela formação de mais quatro instrumentos sendo esses escolhidos dentro da relação seguinte: um violão, uma guitarra elétrica, um contrabaixo, um teclado, uma bateria, um instrumento de percussão diverso e um instrumento solista qualquer, que fica a critério do participante.

4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de música será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora;

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora;

4.3. As apresentações, exceto da fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

4.4. As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 19 e 20 de outubro, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, sendo a cerimônia de premiação no dia 20 de outubro de 2011.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria "baby" receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

5.5. Os educandos classificados em primeiro e segundo lugares em todas as categorias participarão da etapa final do 3º FAES que acontecerá no mês de dezembro.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora do festival será formada por quatro membros, sendo:

a) Dois representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;

b) Um da Assessoria de Comunicação;

c) Um da Diretoria da Educação Infantil;

Comissão Julgadora;

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

6.2.6. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

b) receber as inscrições de todas as categorias;

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria;

c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do festival, modalidade Música será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

a) Canto Coral/Música Vocal: 03(três) professores de música com experiência em gêneros musicais vocais;

7.4. A simples inscrição no "III Festival de Artes das Escolas de Palmas" já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

b) Fanfarra/Percussão com Material Reciclado: 03(três) professores de música com experiência em percussão;

7.5. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus;

c) Banda/Música Instrumental/Flauta Doce: 03(três) professores de música com experiência em gêneros musicais instrumental.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa;

a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

7.7. A passagem/marcação de palco e iluminação serão realizadas nos dias 18 de outubro, no período das 08h às 17h, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, tendo que agendar antecipadamente o horário de uso, com o coordenador de cultura Karitta (8454- 0165/3224-3828);

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Flauta Doce/Percussão com Material Reciclado/Música Instrumental/Música Vocal observando os seguintes critérios:

7.8. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/responsável na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

a) Afinação: Julgar-se-a (em caso de música vocal) se o candidato mantém-se no tom, percebe e executa com precisão e senso estético as variações melódicas;

b) Métrica: Julgar-se-a se o candidato percebe e executa a métrica musical da obra de maneira fluente, respeitando suas variações e nuances;

7.9. As apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Flauta Doce/Percussão com Material Reciclado/Música Instrumental/Música Vocal, acontecerão no palco do auditório da ETI Eurídice de Mello, com 14,10m de largura X 06m de profundidade. E o espaço destinado à apresentação da fanfarra será a área coberta, ao lado do refeitório da referida escola, com dimensão de 20 x 20m;

c) Interpretação: Julgar-se-a se o candidato apenas executa a música ou busca expressar o conteúdo da obra;

d) Técnica: Julgar-se-a se o candidato utiliza de recursos técnicos, seja instrumental ou vocal para a execução da obra;

7.10. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

e) Originalidade: Julgar-se-a se o candidato busca uma forma própria de expressão ou se reproduz formas já conhecidas de interpretação;

7.11. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos;

f) Performance: julgar-se-a se o candidato durante sua apresentação domina o espaço cênico e interage com a obra e o público. Também pode ser observado aqui, se a escolha da obra foi adequada à voz ou às possibilidades técnicas e artísticas do candidato.

7.12. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em performance, afinação, técnica, originalidade, interpretação, métrica.

6.2.4. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

6.2.5. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da

Palmas, 03 de outubro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- MÚSICA

Modalidade					
<input type="checkbox"/> Canto Coral	<input type="checkbox"/> Fanfarras	<input type="checkbox"/> Flauta Doce	<input type="checkbox"/> Percussão Material Reciclado	<input type="checkbox"/> Música Instrumental	<input type="checkbox"/> Música Vocal
Categoria		<input type="checkbox"/> Baby	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto
Nome da Escola:					
Nome do(s) aluno(s)					Ano de Nascimento
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
NOME E TELEFONE DO PROFESSOR/COREÓGRAFO:					
NOME DOS AUXILIARES:					
NOME DO GRUPO:					
NOME DA MÚSICA:					
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:					
COMPOSITOR (A):					

Eu, _____, CPF _____, como professor/ coreógrafo acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, 03 de outubro de 2011.

Assinatura do representante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR	
Eu _____, CPF nº _____	responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, AUTORIZO a participação no III Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Música, evento este organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.
Palmas, _____ de outubro de 2011.	
Assinatura do pai/responsável	

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará por meio deste edital prestadores de serviços para seu quadro reserva e para atuarem, conforme demanda das escolas de tempo integral, como Instrutores de Artes Visuais, Dança e Teatro para as atividades da Educação Integral.

I. Dos Recursos Financeiros e Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para contratação provêm do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e do Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Função Programática 2900.12361.0074.2386 – ND 339036.

II – Do Período das Inscrições

a) O período de inscrições será de 06 a 14 de outubro de 2011, (exceto sábado, domingo e feriado) no horário de 13h às 18h.

b) Local: Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Projeto Educação Integral, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Palmas – TO.

c) Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3234 0222 das 14 às 18 horas.

III – Dos Critérios para Classificação do Candidato

a) O candidato só poderá se inscrever em apenas uma modalidade.

b) Possuir conhecimento técnico-prático básico da modalidade para qual está se inscrevendo.

c) Será avaliado currículo do candidato, quanto as informações específicas do item VI.

Parágrafo único: Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecido neste Edital.

IV- Dos Recursos

a) O processo seletivo cabe recurso, com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a divulgação dos resultados.

b) Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Diretoria de Ensino Fundamental- Coordenação Mais Educação.

c) Os recursos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro.

V - Da Etapa de Seleção dos Instrutores

a) A seleção será realizada pela equipe organizadora do edital, composta pelo setorial de educação integral. A seleção será em apenas uma etapa, através de análise do currículo e apresentação dos documentos constantes no item VIII.

b) A classificação será efetuada de acordo com os critérios abaixo:

Itens Avaliados	Pontuação
I) Formação	
- Nível superior	20(vinte) pontos
- Nível Médio (Técnico ou correspondente)	10(dez) pontos
II) Cursos na área pretendida	01(um) ponto para cada 40 horas de curso
III) Experiência comprovada na área no Programa Mais Educação ou no Projeto Salas Integradas	10(dez) pontos

VI - Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, tiver mais tempo de exercício da atividade no Programa Mais Educação e/ou no Projeto Salas Integradas;

VII – Do Resultado Final

a) Data: 20 de outubro de 2011.

b) Divulgação: O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas www.palmas.to.gov.br

VIII – Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo e as cópias dos documentos autenticadas em cartório de comprovação das seguintes informações:

a) Dados pessoais: nome, RG, CPF, endereço completo, telefone de contato;

b) Certificado de ensino médio completo ou Nível Superior Completo'

- c) Certificado / declaração na área específica;
- d) PIS/PASEP; e
- e) Título de eleitor / comprovantes.

A ficha de inscrição preenchida juntamente com os currículos, as fotocópias dos documentos pessoais, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e os anexos das informações contidas no currículo, deverão ser entregues em um envelope lacrado com identificação do nome completo do candidato, nome da vaga que está se inscrevendo, sendo que, não haverá conferência de documentos, no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida no processo seletivo. O envelope com os documentos necessários para a inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental/Programa Mais Educação, no endereço Av. Teotônio Segurado ACSU – SE 10, conj. 01, Lt. 05 Centro, Cep: 77020-002 Palmas – TO.

IX – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será para preenchimento de vagas das atividades nas escolas de tempo integral para a formação do quadro reserva nas áreas de educação musical, artes visuais, dança e teatro, no período de outubro a dezembro de 2011. Fica a critério da Administração a contratação ou não dos instrutores selecionados dentro do período de validade previsto neste edital.

X – Dos Impedimentos

a) Não será aceito a entrega de currículos via fax e/ou via correio, como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de documentos sem autenticação das fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Caso o candidato seja selecionado terá que comprovar compatibilidade de horário

XI – Atribuições do Instrutor de Arte, Dança e Teatro

a) Atuar como instrutor na área solicitada;

b) Formar alunos do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Palmas, na sua área específica.

c) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos inscritos em sua atividade específica e integrá-la com as atividades curriculares da escola;

d) Realizar apresentações artísticas, no caso das atividades de artes, quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação.

XII - Do Quantitativo de Vagas para as Atividades da Educação Integral

Nº	Área de Atuação	Habilidades	Nível de Escolaridade	Quantitativo de Vagas	Quadr. o Reserva	Carga Horária
1	Instrutor de Artes	Artes Visuais	Médio ou Superior	---	10	A definir
2	Instrutor de Dança	Dança	Médio ou Superior	---	10	A definir
3	Instrutor de Artes Cênicas	Teatro	Médio ou Superior	---	10	A definir

XIII- Admissão

A admissão dos candidatos será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado nesse edital. Cada

candidato aprovado assinará um contrato contendo informações a respeito da realização da prestação do seu serviço.

XIV– Da Remuneração

a) Modalidade: Ensino Médio
O valor bruto de 20h semanais é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

b) Modalidade: Ensino Superior
O valor bruto de 20h semanais é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

O valor bruto de 40h semanais é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

XV– Disposições Finais

Para efetivar a contratação, o candidato será convocado para a assinatura de contrato, onde deverá comprovar sua compatibilidade de horário.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

Ficha de Inscrição para Seleção de Prestadores de Serviço Salas da Educação Integral Educação nº 05/2011

Nome do candidato(a): _____

Nível de escolaridade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Inscrito para concorrer à vaga: _____

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS

- Documento de identidade (RG)
- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de escolaridade
- Título de eleitor / comprovantes.
- Comprovante de endereço; o comprovante de endereço será aceito somente conta de água ou luz ou telefone fixo é necessário estar no nome do candidato.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PAULA MARTINS SILVA DE CARVALHO.

OBJETO: Termo Aditivo Nº 01 do Contrato nº 047/2011, referente a prestação de serviço como instrutora de aulas de Dança para atuar na Educação Integral de interesse da Secretaria Municipal da Educação, observadas as condições e especificações expressas no Processos nº 6960/2011.

ADIANTAMENTO: Alteração da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, com consequente acréscimo de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) ao valor inicial do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2900, Funcional: 12.361.0074.2.386, Elemento: 33.90.36, Subelemento: 36.06.00, Vínculo: 0030.40.361, Conforme Nota de Empenho nº 2025.

BASE LEGAL: Processo n.º 6960/2011, Artigo 16 da Lei Complementar nº 008/99 e Art. 65, I "b" da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N° 086/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 37330/2007 do lote 08 da Al. Rio Grande do Norte QE-07 em nome da empresa: A. X. COSTA CNPJ nº 07.345.993/0001-82.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 08 da Al. Rio Grande do Norte, QE-07, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº. 14/2011 – GAB

Designa o responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº. 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SERGIO LACERDA FERREIRA, GERENTE DE GESTÃO E FINANÇAS SETORIAL, matrícula funcional nº. 13152-1, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado do Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, ao terceiro dia do mês de outubro de dois mil e onze (03/10/2011).

JOEL DIAS BORGES
Secretário

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Execução do serviço de sinalização horizontal (Pintura faixa c/ termoplástico-3 anos) (p/ aspersão) nas ruas e avenidas da Capital de Palmas – TO.
PRAZO: A vigência será de 30/09/11 à 30/12/11.
VALOR: Valor unitário de R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos) o m², perfazendo o valor total de R\$ 297.900,00 (Duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 218/2007, instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e a Portaria Ministerial nº 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995 e de acordo com o resultado da Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 34/2011 – SLC.
RECURSOS: UO: 03.3600, Classificação Funcional: 26.452.0055.2039, Vínculos: 201700199, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO N.º : 40615/2011

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

DESPACHO N.º 054/2011. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 40615/2011, Parecer jurídico n.º 2559/2011, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei n.º 1755, de 25 de novembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso III c/c inciso II, parágrafo único, do art.26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à EMPRESA E R DOS SANTOS E CIA LTDA ME (RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.114.569/0001-02, para representar as bandas elencadas na Solicitação de compras e serviços/Termo de Referência (doc.fl.03) que farão apresentações musicais nas feiras e praias da capital durante o mês de outubro/2011, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de interesse da Fundação Cultural de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.0031-2606, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20111900.

PALMAS/TO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2011.

KÁTIA MAIA FLORES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**